



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## Estado de Minas Gerais

- F-C Comissão de Justiça e Redação
- F-C Comissão de Ordem Social
- F-C Comissão de Administração Pública
- F-C Comissão de Administração Financeira
- F-C Assessoria Jurídica
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa
- F-C Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal
- F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EMENDAS Nº 01 A 33 AO PROJETO DE LEI Nº 888 / 2017

Às Comissões, em 07/11/2017

**ASSUNTO: EMENDAS Nº 01 A 33 AO PROJETO DE LEI Nº 888/2017 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

*oi*  
*Salvador*

Anotações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <i>Aprovado</i>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <i>14</i> votos
em ____/____/____	em ____/____/____	em <i>12/12/17</i>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

Emenda Nº 1/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017



**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

Os Vereadores signatários desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresentam a seguinte Emenda Nº 1/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017, com as seguintes alterações:

**ACRÉSCIMOS**

Objetivo do Gasto: Manter o Ensino Médio no Município

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0207- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Aplicação Programada: Manutenção do Ensino Médio

Proj./Ativ./Op. Especiais: 12362.0004.XXXX

Nat. de Despesa:

31900400	_____ R\$	300.000,00
31901100	_____ R\$	1.628.000,00
31901300	_____ R\$	16.000,00
31901600	_____ R\$	1.000,00
31911300	_____ R\$	397.000,00
33901400	_____ R\$	1.000,00
33903000	_____ R\$	38.000,00
33903300	_____ R\$	1.000,00
33903600	_____ R\$	163.000,00
33903900	_____ R\$	40.000,00
33904700	_____ R\$	1.000,00
33904900	_____ R\$	14.000,00

Fonte:1001001  
Valor a ser acrescido: R\$ 2.600.000,00

*Apurada* PELO PLENÁRIO  
POR *14 Votos* VOTOS  
SALA DAS SESSÕES. *12/11/17*  
*Adriano da Farmácia*  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**DEDUÇÃO**

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0209- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aplicação Programada: Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

Proj./Ativ./Op. Especiais: 15.122.0013.2061

Nat. de Despesa: 339039.00

Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: 2.600.000,00

Sala das Sessões, em 7 de novembro de 2017.

  
Dito Barbosa  
VEREADOR

  
Bruno Dias  
VEREADOR

Adelson do Hospital  
VEREADOR

Leandro Moraes  
VEREADOR

Odair Quincote  
VEREADOR

Oliveira  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda ao Projeto de Lei nº 888/2017, visa assegurar a continuidade do Ensino Médio municipal nas escolas onde o Ensino Médio já está implantado.

Atualmente o município de Pouso Alegre oferta o Ensino Médio em três escolas da rede municipal: Caic Árvore Grande, Escola Municipal Professora Maria Barbosa e Ciem de Fátima, escolas conhecidas pela excelente qualidade no ensino.

Não se pode cortar orçamento da Educação, pois educação é sinônimo de desenvolvimento.

O ensino médio no Município Pouso Alegre sempre registrou muita qualidade. São anos de histórias e conquistas. Uma luta e um conquista do Povo de Pouso Alegre.

Vale ressaltar que o Ensino Médio na Escola Municipal Professora Maria Barbosa foi objeto da Lei nº 2.675/93.

A iniciativa da apresentação da Emenda ao Projeto de Lei do Orçamento tem como objetivo evitar que ocorra a descontinuidade de um trabalho conseguido ao longo de anos e que já faz parte da vida de muitos alunos, garantindo que o Ensino Médio nas escolas em que já existe, seja mantido.

O objeto desta emenda encontra-se contemplado nas metas do PPA 2018/2021.

Sala das Sessões, em 7 de novembro de 2017.

  
Dito Barbosa  
VEREADOR

Bruno Dias  
VEREADOR

Adelson do Hospital  
VEREADOR

Leandro Moraes  
VEREADOR

Odair Quincote  
VEREADOR

Oliveira  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**Emenda Nº 2/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017**



**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

Os Vereadores signatários desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresentam a seguinte Emenda Nº 2/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017:

**ACRÉSCIMOS**

Objetivo do Gasto: Construção de área de lazer no Bairro Faisqueira

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 02.12- SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES

Aplicação Programada: Construção de área de lazer no Bairro Faisqueira

Proj./Ativ./Op. Especiais: 27.812.0011.XXXX

Nat. de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações

Fonte:1001001

Valor a ser acrescido: R\$ 50.000,00

**DEDUÇÃO**

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0209- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aplicação Programada: Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

Proj./Ativ./Op. Especiais: 15.122.0013.2061

Nat. de Despesa: 339039.00

Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: 50.000,00

Por.....	PELO PLENÁRIO
POR..... 14 (Castor) .....	VOTOS
SALA DAS SESSÕES.....	12/11/17

**Adriano da Farmácia**  
PRESIDENTE

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2017.

Campanha  
VEREADOR

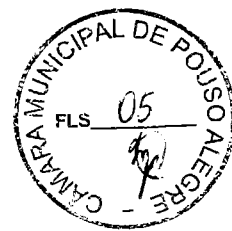
Rafael Aboláfio  
VEREADOR

André Prado  
VEREADOR

Prof.ª Mariléia  
VEREADORA



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

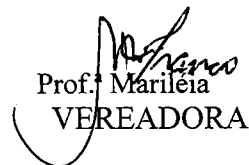
A presente emenda ao Projeto de Lei nº 888/2017, visa atender as necessidades dos moradores do bairro mencionado, que reivindicaram junto a este vereador, a instalação da academia ao ar livre, quadra de esportes, Playground, para a prática de exercícios físicos, incentivo dos jovens e crianças a prática de esportes e possibilidade de lazer, visando a promoção da saúde e bem-estar da comunidade.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2017.

  
Campanha  
VEREADOR

  
Rafael Antônio  
VEREADOR

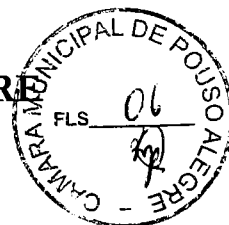
  
André Prado  
VEREADOR

  
Prof. Mariléia  
VEREADORA



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

Emenda Nº 3/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017



**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

Os Vereadores signatários desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresentam a seguinte Emenda Nº 3/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017:

**ACRÉSCIMOS**

Objetivo do Gasto: Construção de creche no bairro Faisqueira

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0207- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Aplicação Programada: Construção de creche no Bairro Faisqueira

Proj./Ativ./Op. Especiais: 12362.0004.XXXX

Nat. de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações

Fonte:1001001

Valor a ser acrescido: R\$ 1.000.000,00

**DEDUÇÃO**

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0209- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aplicação Programada: Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

Proj./Ativ./Op. Especiais: 15.122.0013.2061

Nat. de Despesa: 339039.00

Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: 1.000.000,00

.....	PELO PLENÁRIO
POR.....	.....VOTOS
SALA DAS SESSÕES.....	.....

*Adriano da Farmácia*  
PRESIDENTE

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2017.

*Campanha*  
Campanha  
VEREADOR

*Rafael*  
Rafael Abolfafio  
VEREADOR

*Andre Prado*  
Andre Prado  
VEREADOR

*Prof.ª Marilêia*  
Prof.ª Marilêia  
VEREADORA



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

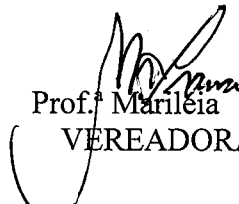
A presente emenda ao Projeto de Lei nº 888/2017, tem por objetivo resolver a questão da demanda dos moradores desta localidade, pois estes estão com grande necessidade de creche para as crianças estudarem, uma vez que a comunidade está aumentando a cada dia. Além do grande número de crianças sem vagas, em fila de espera, ainda foram inaugurados recentemente mais dois complexos habitacionais neste bairro e vizinho ao mesmo. Assim sendo, solicitamos ao poder público que sejam tomadas providências sobre a construção desta creche.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2017.

  
Campanha  
VEREADOR

  
André Prado  
VEREADOR

  
Rafael Apolônio  
VEREADOR

  
Prof.ª Mariléia  
VEREADORA





**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**Emenda Nº 4/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017**

**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

Os Vereadores signatários desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresentam a seguinte Emenda Nº 4/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017:

**ACRÉSCIMOS**

Objetivo do Gasto: Obras para Interligar o Bairro Monte Azul ao Bairro Bela Itália

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0209 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aplicação Programada: Obras para Interligar o Bairro Monte Azul ao Bairro Bela Itália

Proj./Ativ./Op. Especiais: 15.451.0013.XXXX

Nat. de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações

Fonte:1001001

Valor a ser acrescido: R\$ 200.000,00

**DEDUÇÃO**

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0201- GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.122.0001.2001

Nat. de Despesa: 339039.00

Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: 200.000,00

.....	PELO PLENÁRIO
POR..... 14 (catorze) .....	VOTOS
SALA DAS SESSÕES..... 12/12/17 .....	

**Adriano da Farmácia**  
PRESIDENTE

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2017.

*Campanha*  
Campanha  
VEREADOR

*Rafael*  
Rafael Aboláfio  
VEREADOR

*André Prado*  
André Prado  
VEREADOR

*Prof.ª Mariléia*  
Prof.ª Mariléia  
VEREADORA



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

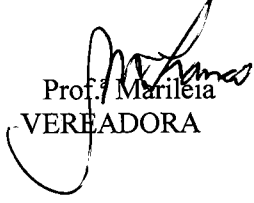
A apresentação desta emenda, ao projeto de Lei nº 888/2017, tem como finalidade atender aos muitos pedidos dos moradores da comunidade citada, que demandaram junto a este vereador, o ligamento entre estas vias citadas, para abreviar e melhorar o acesso entre os Loteamentos Bela Itália e Monte Azul. Ressaltando ainda, que esta obra facilitará a travessia de milhares de moradores, além de melhorar a questão do transporte urbano nessas localidades.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2017.

  
Campanha  
VEREADOR

  
Rafael Apolônio  
VEREADOR

  
André Prado  
VEREADOR

  
Prof. Mariléia  
VEREADORA



# CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

## Estado de Minas Gerais



Emenda Nº 5/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017

**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

Os Vereadores signatários desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresentam a seguinte Emenda Nº 5/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017:

### ACRÉSCIMOS

Objetivo do Gasto: Obra de construção de ACESSO ligando a Avenida Maria Chiarini Machado, Loteamento Bela Itália, onde fica o (CIEM) Escola Municipal Dr. Vasconcelos Costa, até o encontro com a Rua Joaquim Serapião de Paula no Loteamento Nossa Senhora Aparecida.

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0209- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aplicação Programada: Obra de construção de um ACESSO ligando a Avenida Maria Chiarini Machado até o encontro com a Rua Joaquim Serapião de Paula.

Proj./Ativ./Op. Especiais: 15.451.0013.XXXX

Nat. de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações

Fonte:1001001

Valor a ser acrescido: R\$ 200.000,00

### DEDUÇÃO

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0201- GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.122.0001.2001

Nat. de Despesa: 339039.00

Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: 200.000,00

.....	PELO PLENÁRIO
POR.....	VOTOS
SALA DAS SESSÕES.....	

**Adriano da Farmácia**  
PRESIDENTE

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2017.

Campanha  
VEREADOR

André Prado  
VEREADOR

Rafael Aboiápio  
VEREADOR

Prof.ª Mariléia  
VEREADORA



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

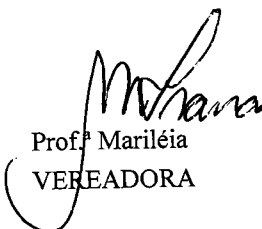
A iniciativa da apresentação desta emenda, visa atender as constantes reivindicações dos moradores das localidades citadas, que pediram o ligamento entre estas vias, para abreviar e melhorar o acesso entre os Loteamentos Bela Itália, Recanto das Águas e o Nossa Senhora Aparecida. Vale ressaltar que esta obra facilitará a travessia de inúmeros moradores que necessitam transitar por essas localidades diariamente.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2017.

  
Campanha  
VEREADOR

  
André Prado  
VEREADOR

  
Rafael Araújo  
VEREADOR

  
Prof.ª Mariléia  
VEREADORA



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**Emenda Nº 6/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017**

**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 6/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017:

**ACRÉSCIMOS**

Objetivo do Gasto: Obras de Drenagem Pluvial para conter as enchentes no Bairro Jardim Shangrila

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0209 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aplicação Programada: Obras para conter as enchentes no Bairro Jardim Shangrila

Proj./Ativ./Op. Especiais: 17.512.0013.XXXX

Nat. de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações

Fonte:1001001

**Valor a ser acrescido: R\$ 500.000,00**

**DEDUÇÃO**

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0201- GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.122.0001.2001

Nat. de Despesa: 339039.00

Fonte: 1001001

**Valor a ser deduzido: 500.000,00**

.....	Aprovado	PELO PLENÁRIO
POR.....	14 (catorze)	VOTOS
SALA DAS SESSÕES.....	12/12/17	

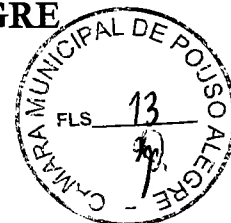
**Adriano da Farmácia**  
PRESIDENTE

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2017.

*Campanha*  
Campanha  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

A apresentação desta emenda, ao projeto de Lei nº 888/2017, visa atender aos pedidos dos moradores da comunidade citada, que demandaram junto a este vereador, e, relataram que há muito tempo sofrem com a falta de escoamento de águas pluviais no bairro mencionado acima. Vale ressaltar que, dentre outras enchentes que já ocorreram no local, a última que foi recentemente, (novembro de 2017), trouxe grandes prejuízos, como perda de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, e ainda, algumas famílias sofreram grandes transtornos, quando tiveram de ser retiradas de suas casas pelos bombeiros, e, sem ter para onde ir, se abrigaram em casa de familiares, devido ao fato de que as águas chegaram a subir cerca de mais de 1 (um) m<sup>2</sup> dentro de suas casas.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2017.

  
Campanha  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**Emenda Nº 7/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017**

**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 7/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017:

**ACRÉSCIMOS**

Objetivo do Gasto: Contratação de Empresa Especializada para estudos de implantação do Plano de Carreira para os Servidores Públicos deste Município.

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 14 – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aplicação Programada: Plano de Carreira para os Servidores Públicos.

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.122.0001.XXXX

Nat. de Despesa: 33903900- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte:1001001

Valor a ser acrescido: R\$ 100.000,00

**DEDUÇÃO**

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0201- GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.131

.0001.2002

Nat. de Despesa: 339036.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: 100.000,00

<i>Aprovado</i>	PELO PLENÁRIO
POR <i>14 (catorze)</i>	VOTOS
SALA DAS SESSÕES <i>12/11/17</i>	

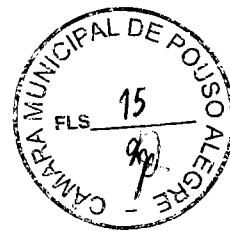
*Adriano da Farmácia*  
PRESIDENTE

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2017.

*Campanha*  
Campanha  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

A iniciativa da apresentação desta emenda ao Projeto de Lei 888/2017, visa atender as reivindicações dos servidores públicos deste município, referente ao plano de carreira, que deve ser base de sustentação para a profissionalização da função pública, reconhecendo e recompensando o desenvolvimento de talentos e de potencialidades humanas e, ao mesmo tempo, sinalizando aos gestores, as necessidades de melhorias e de inovações na efetividade das ações do governo.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2017.

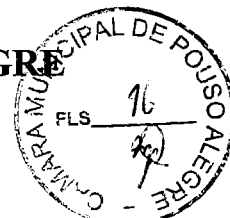
*Campanha*  
Campanha  
VEREADOR





**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

Emenda Nº 8/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017



**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

Os Vereadores signatários desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresentam a seguinte Emenda Nº 8/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017:

**ACRÉSCIMOS**

Objetivo do Gasto: Subvenções Sociais da Superintendência de Cultura

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Aplicação Programada: Subvenções Sociais dos projetos da Superintendência de Cultura, tais como: Feira das Nações, Festas Regionais, Festa do Pastel de Farinha de Milho, Festival de HIP HOP, Festival de Chorinho, Mostra de Teatro, Mostra de Foto Clube, Preparação do Carnaval, entre outros.

Proj./Ativ./Op. Especiais: 13.392.0005.0014

Nat. de Despesa: 33504300

Fonte: 1001001

Valor a ser acrescido: R\$ 350.000,00

**DEDUÇÃO**

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0201- GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada: Manutenção de Assessoria de Administração Pública - ASCOM

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.131.0001.2002

Nat. de Despesa: 33903600

Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: 350.000,00

..... Aprovado .....	PELO PLENÁRIO
POR..... 14 (catorze) .....	VOTOS
SALA DAS SESSÕES.....	12/12/17

**Adriano da Farmácia**  
PRESIDENTE

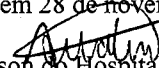
Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2017.

  
Bruno Dias  
VEREADOR

  
Odair Quincote  
VEREADOR

  
Oliveira  
VEREADOR


  
Adriano da Farmácia  
VEREADOR

  
Adelson do Hospital  
VEREADOR

  
Rodrigo Modesto  
VEREADOR

  
Dito Barbosa  
VEREADOR

  
Arlindo Motta Paes  
VEREADOR

  
Leandro Morais  
VEREADOR

  
Profª Mariléia  
VEREADOR

  
Wilson Tadeu Lopes  
VEREADOR




**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**




**JUSTIFICATIVA**

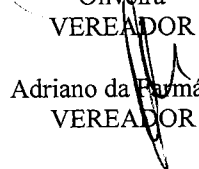
A apresentação desta emenda, ao Projeto de Lei nº 888/2017, visa atender as necessidades dos projetos culturais da superintendência, tais como Festa do Pastel de Milho, Feira das Nações, Academia Pouso-alegrense de Letras, Festa do Biscoito, Festa do Morango, CNT - Centro de Tradições Nordestinas, Associação Artístico e Cultural Teatro Experimental, Mostra Teatral, ACAJAL - Associação Cultural Antônio José Lobo, Foto Clube, ASHPA - Associação de Skate e Hip Hop de Pouso Alegre, JUD - Juventude Unida Dançante, entre outros que podem vir a pleitear.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2017.

  
Bruno Dias  
VEREADOR

  
Odair Quincote  
VEREADOR


  
Oliveira  
VEREADOR


  
Adriano da Farmácia  
VEREADOR

  
Adelson de Hospital  
VEREADOR

  
Rodrigo Modesto  
VEREADOR

  
Dito Barbosa  
VEREADOR

  
Arlindo Motta Paes  
VEREADOR

  
Leandro Morais  
VEREADOR

  
Prof. Mariléia  
VEREADOR

  
Wilson Fadeu Lopes  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**Emenda Nº 9 ao Projeto de Lei Nº 888/2017**

**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE  
LEI Nº 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E  
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO  
ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 9 ao Projeto de Lei Nº 888/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município de Pouso Alegre para o exercício de 2018, com a alteração abaixo:

**ACRÉSCIMO**

Objetivo do Gasto: Acrescenta valor de subvenção social à SHINE  
Instituição: SHINE – Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais  
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Unidade: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS  
Aplicação Programada: Subvenções Sociais  
Proj. /Ativ./Op. Especiais: 08.244.0009.0003  
Nat. De Despesa: 33504300  
Fonte: 1001001  
Valor a ser acrescido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

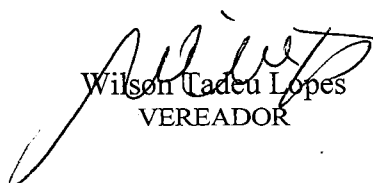
**DEDUÇÃO**

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO  
Aplicação Programada: Manutenção do Gabinete do Prefeito  
Proj. /Ativ./Op. Especiais: 04.122.0001.2001  
Nat. De Despesa: 33903900  
Fonte: 1001001  
Valor a ser deduzido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

.....	PELO PLENÁRIO
POR 14 (catorze)	..... VOTOS
SALA DAS SESSÕES	12/12/17

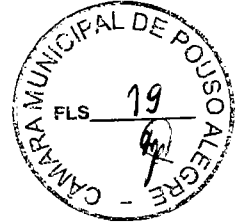
**Adriano da Farmácia**  
PRESIDENTE

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2017.

  
Wilson Tadeu Lopes  
VEREADOR



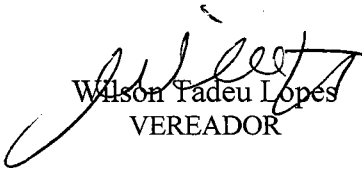
**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda legislativa ao orçamento vem acrescer recurso através de subvenção social à SHINE para contribuir com o desenvolvimento do trabalho realizado pela mesma.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2017.

  
Wilson Tadeu Lopes  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**Emenda Nº 10/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017**

**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 10/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017:

**ACRÉSCIMO**

Objetivo do Gasto: Incluir entidade a ser beneficiada com subvenção social - ASSOCIAÇÃO OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DE GUADALUPE (FAZENDA DA ESPERANÇA)

Instituição: FAZENDA DA ESPERANÇA

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS

Aplicação Programada: Subvenções Sociais

Proj. /Ativ./Op. Especiais: 08.244.0009.0003

Nat. De Despesa: 33504300

Fonte: 1001001

Valor a ser acrescido: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**DEDUÇÃO**

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Proj. /Ativ./Op. Especiais: 04.122.0001.2001

Nat. De Despesa: 33903900

Fonte:1001001

Valor a ser deduzido: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Approved	PELO PLENÁRIO
POR 14 (votos)	VOTOS
SALA DAS SESSÕES	12/12/17

**Adriano da Farmácia**  
PRESIDENTE

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2017.

Wilson Tadeu Lopes  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**JUSTIFICATIVA**



A presente emenda legislativa ao orçamento vem acrescer recurso através de subvenção social a Fazenda Esperança para contribuir com o desenvolvimento do trabalho realizado pela entidade. Com mais de 30 anos de experiência na recuperação de jovens dependentes químicos. Seu trabalho se baseia no tripé: convivência em família trabalho como processo pedagógico e espiritualidade para encontrar um sentido de vida.

Sala das Sessões, em 27 de Novembro de 2017.

  
Wilson Tadeu Lopes  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**Emenda Nº 11 ao Projeto de Lei Nº 888/2017**

**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE  
LEI Nº 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E  
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO  
ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 11 ao Projeto de Lei Nº 888/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município de Pouso Alegre para o exercício de 2018, com a alteração abaixo:

**ACRÉSCIMO**

Objetivo do Gasto: Incluir entidade a ser beneficiada com subvenção social – ONG de Proteção Animal Voluntários da Pata

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS

Aplicação Programada: Subvenções Sociais

Proj. /Ativ./Op. Especiais: 08.244.0009.0003

Nat. De Despesa: 33504300

Fonte: 1001001

Valor a ser acrescido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**DEDUÇÃO**

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Proj. /Ativ./Op. Especiais: 04.122.0001.2001

Nat. De Despesa: 33903900

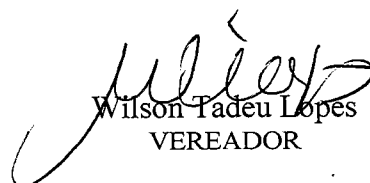
Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Assinado	PELO PLENÁRIO
POR 14 (quatorze)	VOTOS
SALA DAS SESSÕES	12/12/17

**Adriano da Farmácia**  
PRESIDENTE

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2017.

  
Wilson Tadeu Lopes  
VEREADOR



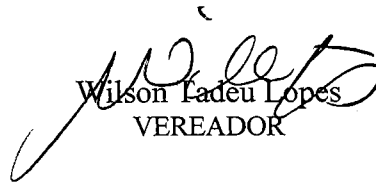
**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda legislativa ao orçamento vem acrescer recurso por meio de subvenção social à ONG Voluntários da Pata para que a mesma tenha mais recursos para continuar desenvolvendo seu trabalho de proteger os animais de Pouso Alegre e região. A instituição se preocupa sempre com o bem estar animal, promovendo castração e o controle da população animal. Como resultado destes cuidados soma-se o importante controle das Zoonoses, contribuindo para melhor qualidade de vida, evitando assim, que os mesmos fiquem em situação de abandono e sofrimento.

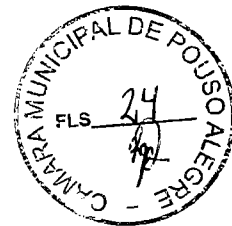
Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2017.

  
Wilson Ladeu Lopes  
VEREADOR





**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**Emenda Nº 12 ao Projeto de Lei Nº 888/2017**

**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 12 ao Projeto de Lei Nº 888/2017 que estima a receita e fixa a despesa do município de Pouso Alegre para o exercício de 2018, com a alteração abaixo:

**ACRÉSCIMOS**

Objetivo do Gasto: Acrescentar valor para Semana Nacional da pessoa com deficiência intelectual e múltipla para "Jogos da Amizade" - APAE

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 12 – SUPERINTENDENCIA DE ESPORTE

Aplicação Programada: Subvenções sociais da Superintendência de Esportes

Proj./Ativ./Op. Especiais: 27.812.0011.0012

Nat. de Despesa: 33504300

Fonte: 1001001

Valor a ser acrescido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**DEDUÇÃO**

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.122.0001.2001

Nat. de Despesa: 33903900


Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

APROVADO	PELO PLENÁRIO
POR 14 (catorze)	VOTOS
SALA DAS SESSÕES	12/12/17

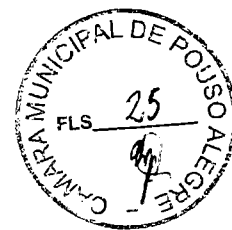
**Adriano da Farmácia**  
PRESIDENTE

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2017.

  
Wilson Tadeu Lopes  
VEREADOR



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais



### JUSTIFICATIVA

#### JOGOS DA AMIZADE

O Projeto “Jogos da Amizade” teve início há seis anos, por iniciativa da APAE de Pouso Alegre, em comemoração a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla no mês de agosto com o intuito de aproximar todas as escolas especiais do município. O projeto oferece possibilidades aos alunos com deficiência intelectual e múltipla das escolas especiais de Pouso Alegre e outras instituições congêneres à prática de esportes e a interação social.

A prática de esportes é fundamental para as pessoas de todas as idades, pois está cientificamente comprovado que praticar esportes com regularidade traz inúmeros benefícios para a saúde física e mental dos praticantes, além de melhorar a qualidade de vida. Para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, praticar esportes pode representar muito mais do que saúde e sim a sua inclusão social, pois proporciona a oportunidade de sociabilização entre pessoas com e sem deficiências, aprimorando a força, a agilidade, a coordenação motora, o equilíbrio e o repertório motor. Isso sem levar em conta a percepção que a sociedade

Para melhor desenvolvimento do Projeto “Jogos da Amizade” necessário se faz investimentos para aquisição de equipamentos indispensáveis na realização das atividades esportivas, possibilitando assim o desenvolvimento dos educando com deficiência intelectual e múltipla nos aspectos físico, cognitivo, afetivo/emocional e social.

#### OBJETIVO GERAL

Adquirir equipamentos indispensáveis para a realização atividades esportivas, com foco no atletismo, futsal e judô, visando proporcionar o desenvolvimento dos educando com deficiência intelectual e múltipla nos aspectos físicos, cognitivo, afetivo/emocional e social.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Adquirir materiais para trabalhar o desenvolvimento do esporte nas modalidades de atletismo, futsal e judô;
- Estimular o desenvolvimento integral dos educando;
- Valorizar o esporte como uma atividade lúdica;
- Desenvolver hábitos de responsabilidade;
- Resgatar as atividades esportivas, incentivando sua valorização como atividade geradora de desenvolvimento intelectual, emocional e social;
- Estimular o desenvolvimento da concentração, atenção, equilíbrio, agilidade, flexibilidade, postura e coordenação;
- Oportunizar a expansão de habilidades e potencialidades;
- Incentivar a autonomia, sentimento de auto-estima, disciplina, regras e autoconfiança;
- Ensinar a filosofia e técnicas do judô, aprimorando, ao final de doze meses, a maneira em que os indivíduos encaram obstáculos promovendo uma melhor sociabilização;



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



- Respeitar às regras no treinamento de judô como consequência natural a melhoria geral do preparo físico.

Resultados esperados:

Que os educandos consigam atingir: crescimento cognitivo, motor, social e emocional; desenvolvimento da autoestima; autonomia na execução das atividades diárias; melhora no desempenho escolar, físico e na qualidade de vida

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2017.

  
Wilson Tadeu Lopes  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**Emenda Nº 13/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017**

**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 13/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017:

**ACRÉSCIMOS**

Objetivo do Gasto: Ampliação de Vagas nas Creches Municipais

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0207- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Aplicação Programada: Ampliação de Vagas nas Creches Municipais

Proj./Ativ./Op. Especiais: 12362.0004.XXXX

Fonte:1001001

Valor a ser acrescido: R\$ 1.500.000,00

**DEDUÇÃO**

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.122.0001.2001

Nat. de Despesa: 339039.00

Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: 500.000,00

...Aprovado...	PELO PLENÁRIO
POR 14 (catorze)	VOTOS
SALA DAS SESSÕES	12/12/17

**Adriano da Farmácia**  
PRESIDENTE

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada: Manutenção da Assessoria de Administração Pública – ASCOM

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.131.0001.2002

Nat. de Despesa: 339036.00

Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: 500.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada: Manutenção do Assessoria de Administração Pública – ASCOM

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.131.0001.2002

Nat. de Despesa: 33903900

Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: 500.000,00

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2017.

Dr. Edson  
VERBADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

Como bem disse, certa vez, o filósofo Immanuel Kant: "É no problema da educação que assenta o grande segredo do aperfeiçoamento da humanidade."

Elementar para o desenvolvimento da sociedade e para o pleno exercício da cidadania, a educação é matéria que exige os maiores cuidados, pois o valor dado à educação determinará o sucesso ou o fracasso de um povo, tanto no nível individual quanto coletivo.

Dessa forma, a presente emenda, diante das dificuldades que a educação municipal tem sofrido nos últimos tempos, tem a finalidade de ampliar a receita destinada à educação infantil, visando padrões educacionais dignos e maior acesso à educação, tendo como consequência lógica, a manutenção do ensino médio municipal.

"Se você acha que educação é cara, experimente a ignorância."

Derek Bok

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2017.

  
Dr. Edson  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

Emenda Nº 14/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017



**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 14/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017:

**ACRÉSCIMOS**

Objetivo do Gasto: Subvenções Sociais da Secretaria de Políticas Sociais

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 06- SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

Aplicação Programada: Subvenções Sociais dos projetos da Secretaria de Políticas Sociais, para, a manutenção de programas como: Projeto Chama, Casa de São Rafael, Asilo Bethânia da Providência, Educandário, Associações Pastorais.

Proj./Ativ./Op. Especiais:08.244.009.003

Nat. de Despesa: 33504300

Fonte:1001001

Valor a ser acrescido: R\$ 550.000,00

**DEDUÇÃO**

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0201- GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada: Manutenção de Assessoria de Administração Pública - ASCOM

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.131.0001.2002

Nat. de Despesa: 33903600

Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: 550.000,00

.....	PELO PLENÁRIO
.....	VOTOS
SALA DAS SESSÕES.....	12/12/17

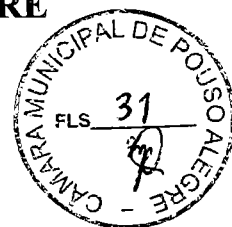
*Adriano da Farmácia*  
PRESIDENTE

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2017.


Bruno Dias  
VEREADOR




**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



  
Adelson do Hospital  
VEREADOR

  
Adriano da Farmácia  
VEREADOR

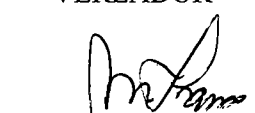
  
Arlindo Motta Paes  
VEREADOR

  
Dito Barbosa  
VEREADOR

  
Leandro Moraes  
VEREADOR

  
Odair Quincote  
VEREADOR

  
Oliveira  
VEREADOR

  
Prof.ª Mariléia  
VEREADOR

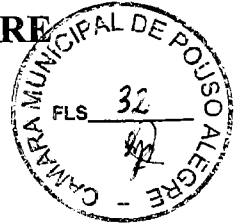
  
Rodrigo Modesto  
VEREADOR

  
Wilson Tadeu Lopes  
VEREADOR





**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**





**JUSTIFICATIVA**

A apresentação desta emenda, ao projeto de Lei nº 888/2017, visa atender as necessidades dos projetos da Secretaria de Políticas Sociais, para, a manutenção de programas como Projeto Chama, Casa de São Rafael, Asilo Bethânia da Providência, Educandário, Associações Pastorais, bem como a todas que atenderem os pré-requisitos de chamamento público das ações da referida secretaria.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2017.

  
Bruno Dias  
VEREADOR

  
Adelson do Hospital  
VEREADOR

  
Adriano da Farmácia  
VEREADOR

  
Arlindo Motta Paes  
VEREADOR

  
Dito Barbosa  
VEREADOR

  
Leandro Moraes  
VEREADOR

  
Odair Quincote  
VEREADOR

  
Oliveira  
VEREADOR

  
Prof.ª Mariléia  
VEREADOR

  
Rodrigo Modesto  
VEREADOR

  
Wilson Tadeu Lopes  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**Emenda Nº 15/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017**

**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 15/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017:

**ACRÉSCIMOS**

Objetivo do Gasto: Subvenções sociais da Superintendência de Lazer e Turismo

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 04 – SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO

Aplicação Programada: Subvenções Sociais da Superintendência de Lazer e Turismo tais como: manutenção de festas locais, programação de fim de ano, decoração natalina, eventos gastronômicos, feiras.

Proj./Ativ./Op. Especiais: 13.392.0005.0013

Nat. de Despesa: 33504300

Fonte: 1001001

Valor a ser acrescido: R\$ 150.000,00

**DEDUÇÃO**

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0201- GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada: Manutenção de Assessoria de Administração Pública - ASCOM

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.131.0001.2002

Nat. de Despesa: 33903600

Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: 150.000,00

.....	PELO PLENÁRIO
POR..... 14 Coatorze	VOTOS
SALA DAS SESSÕES..... 12/12/17	

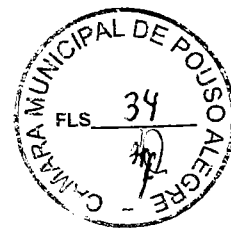
**Adriano da Farmácia**  
PRESIDENTE

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2017.

Bruno Dias  
VEREADOR




**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



  
Adelson do Hospital  
VEREADOR

  
Adriano da Farmácia  
VEREADOR

  
Arlindo Motta Paes  
VEREADOR

  
Dito Barbosa  
VEREADOR

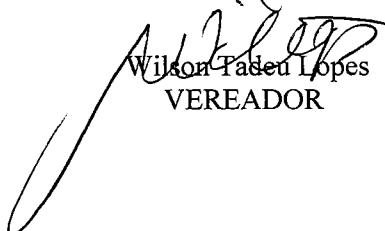
  
Leandro Morais  
VEREADOR

  
Odair Quincote  
VEREADOR

  
Oliveira  
VEREADOR

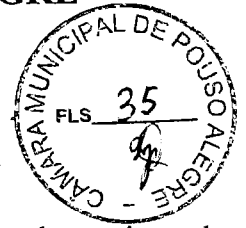
  
Prof.ª Marileia  
VEREADOR

  
Rodrigo M. Basto  
VEREADOR

  
Wilson Tadeu Lopes  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**




**JUSTIFICATIVA**


A apresentação desta emenda, ao projeto de Lei nº 888/2017, visa atender as necessidades dos projetos da Superintendência de Lazer e Turismo, tais como a manutenção de festas locais, programação de fim de ano, decoração natalina, eventos gastronômicos, feiras. Visa principalmente a criação de dotação para os chamamentos da Sociedade Civil Organizada para a participação nas ações de incremento ao turismo e lazer local.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2017.


  
Bruno Dias  
VEREADOR

  
Adelson do Hospital  
VEREADOR

  
Adriano da Farmácia  
VEREADOR

  
Arlindo Motta Paes  
VEREADOR

  
Dito Barbosa  
VEREADOR

  
Leandro Morais  
VEREADOR

  
Odair Quincote  
VEREADOR

  
Oliveira  
VEREADOR

  
Prof.ª Mariléia  
VEREADOR

  
Rodrigo Modesto  
VEREADOR

  
Wilson Tadeu Lopes  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**Emenda Nº 16/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017**

**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 16/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017:

**ACRÉSCIMO**

Objetivo do Gasto: Subvenções sociais da Superintendência de Lazer e Turismo

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 12 – SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES

Aplicação Programada: Subvenções Sociais da Superintendência de Esportes, tais como: corridas de rua, campeonatos, ligas esportivas.

Proj./Ativ./Op. Especiais: 27.812.0011.001

Nat. de Despesa: 33504300

Fonte: 1001001

Valor a ser acrescido: R\$ 50.000,00

**DEDUÇÃO**

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0201- GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada: Manutenção de Assessoria de Administração Pública - ASCOM

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.131.0001.2002

Nat. de Despesa: 33903600

Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: 50.000,00

.....	PELO PLENÁRIO
POR. 14 (voto)	..... VOTOS
SALA DAS SESSÕES	12/12/17

**Adriano da Farmácia**  
PRESIDENTE


Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2017.

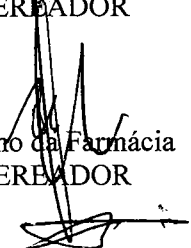
**Bruno Dias**  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



  
Acelson do Hospital  
VEREADOR

  
Adriano da Farmácia  
VEREADOR

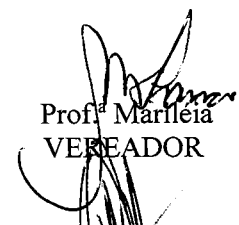
  
Arlindo Motta Paes  
VEREADOR

  
Dito Barbosa  
VEREADOR

  
Leandro Moraes  
VEREADOR

  
Odair Quincote  
VEREADOR

  
Oliveira  
VEREADOR

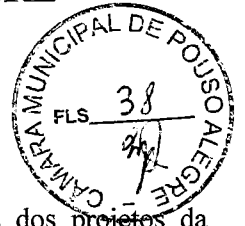
  
Profª Marileia  
VEREADOR

  
Rodrigo Modesto  
VEREADOR

  
Wilson Tadeu Lopes  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

A apresentação desta emenda, ao projeto de Lei nº 888/2017, visa atender as necessidades dos projetos da Superintendência de Esportes, tais como corridas de rua, campeonatos, ligas esportivas. Visa principalmente a criação de dotação para os chamamentos da Sociedade Civil Organizada com vinculação às práticas esportivas para a participação nas ações de incremento ao desporto e qualidade de vida.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2017.

  
Bruno Dias  
VEREADOR

  
Adelson do Hospital  
VEREADOR

  
Adriano da Farmácia  
VEREADOR

  
Arlindo Motta Paes  
VEREADOR

  
Dito Barbosa  
VEREADOR

  
Leandro Moraes  
VEREADOR

  
Odair Quincote  
VEREADOR

  
Oliveira  
VEREADOR

  
Prof.ª Mariléia  
VEREADOR

  
Rodrigo Modesto  
VEREADOR

  
Wilson Tadeu Lopes  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**Emenda Nº 17/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017**

**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 17/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017:

**ACRÉSCIMO**

Objetivo do Gasto: Obras para aumento do espaço físico do Centro de Bem Estar Animal.

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 10 – Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Aplicação Programada: Obras para aumento do espaço físico do Centro de Bem Estar Animal

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.122.0011.2096

Nat. de Despesa: 33903900- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte:1001001

Valor a ser acrescido: R\$ 100.000,00

**DEDUÇÃO**

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0201- GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.131.0001.2002

Nat. de Despesa: 339036.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: 100.000,00

Assinado	PELO PLENÁRIO
POR 14 (catorze)	VOTOS
SALA DAS SESSÕES	12/12/17

**Adriano da Farmácia**  
PRESIDENTE

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2017.

Campanha  
VEREADOR





**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

A apresentação desta emenda ao Projeto de Lei Nº 888/2017, se faz necessária, para atender as reivindicações da população deste município, que pedem constantemente pela melhoria e ou resolução da situação caótica dos animais abandonados, que circulam pelas ruas de toda cidade de Pouso Alegre, sendo que em alguns bairros em maior número, o que leva a total desordem, riscos de doenças e grandes transtornos aos munícipes.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2017.

Campanha  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**Emenda Nº 18/2014 ao Projeto de Lei Nº 888/2017**

**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 18/2014 ao Projeto de Lei Nº 888/2017:

**ACRÉSCIMOS**

Objetivo do Gasto: Aquisição de cinco aparelhos eletrocardiograma e cinco aparelhos de oxímetro de pulso.

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 02011 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação Programada: Garantir acesso da população a serviços de atenção primária

Proj./Ativ./Op. Especiais: 10.301.0002.1112.

Nat. de Despesa: 4490.52 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1553092

Valor a ser acrescido: R\$ 55.000,00

**DEDUÇÃO**

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0201- GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.122.0001.2001

Nat. de Despesa: 339036.00

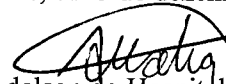
Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: R\$ 55.000,00

<i>Approvado</i>	PELO PLENÁRIO
POR <i>14 (católice)</i>	VOTOS
SALA DAS SESSÕES	<i>12/12/17</i>

**Adriano da Farmácia**  
PRESIDENTE

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2017.

  
Adelson do Hospital  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**




**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem como objetivo acrescentar recursos em dotação já existe no projeto de lei do orçamento para 2018, com a finalidade de adquirir 5 aparelhos de eletrocardiograma e 5 aparelhos de oxímetro, para melhor atendimento da população que necessita destes serviços médicos nos pontos atendimentos e postos de saúde municipais localizados nos Bairros São Geraldo, São João, Pântano, Cidade Jardim e São Cristóvão.

Com a aquisição desses aparelhos o objetivo é diminuir as filas de espera da atenção básica de saúde e fornecer um diagnóstico mais precoce em relação a determinadas patologias, e, com isso, visando sempre a um prognóstico com melhor qualidade de vida da população de Pouso Alegre.

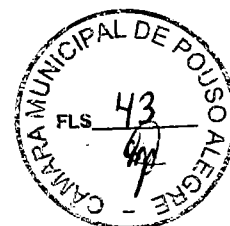
Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2017.

  
Adelson do Hospital  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**Emenda Nº 19 ao Projeto de Lei Nº 888/2017**



**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE  
LEI Nº 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E  
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO  
ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

A Vereadora signatária desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 19 ao Projeto de Lei Nº 888/2017:

**ACRÉSCIMO**

Objetivo do Gasto: Destinar valores para a concessão de Subvenções Sociais da Superintendência de Esportes

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0212 – SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES

Aplicação Programada: Subvenções Sociais da Superintendência de Esportes

Proj./Ativ./Op. Especiais: 27.812.0011.0012

Nat. de Despesa: 33504300

Fonte: 1001001

Valor a ser acrescido: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**DEDUÇÃO**

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0201 – GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada: Manutenção de Assessoria de Administração Pública – ASCOM

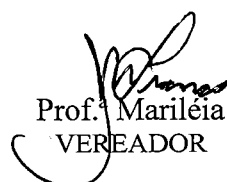
Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.131.0001.2002

Nat. de Despesa: 33903600

Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

  
Prof. Mariléia  
VEREADOR

..... Aprovado .....	PELO PLENÁRIO
POR..... 14 (catorze) .....	VOTOS
SALA DAS SESSÕES..... 12 / 12 / 17 .....	

  
Adriano da Farmácia  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



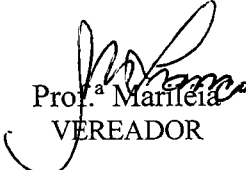
**JUSTIFICATIVA**

A apresentação desta Emenda ao projeto de Lei nº 888/2017 visa destinar recursos à ficha de subvenção para a Secretaria de Esportes. O esporte deve ser mais valorizado em nosso município, pois sabidamente auxilia na formação de nossas crianças e jovens, além de também fornecer aos que o praticam benefícios físicos e à saúde, convívio social sadio e estimular valores como a disciplina e a dedicação para sua prática.

Pouso Alegre conta com associações e grupos idôneos, devidamente regulamentados, os quais atuam na área esportiva de forma voluntária e sem finalidades lucrativa, muitas vezes carecendo recursos para poder implementar de forma adequada seus projetos. O auxílio do poder público é o diferencial, quando não fundamental, para que bons projetos se tornem viáveis e efetivamente se concretizem.

Os valores que esta emenda se propõe a destinar ficarão disponíveis para a concessão de subvenções para o ano de 2018 a projetos, os quais somente farão jus aos recursos após sua apresentação com as devidas formalidades e requisitos legais, avaliação criteriosa pela Superintendência de Esportes e/ou pelo Conselho Municipal de Esportes, posteriormente devendo serem fiscalizados e apresentar prestação de contas à Controladoria do Município.

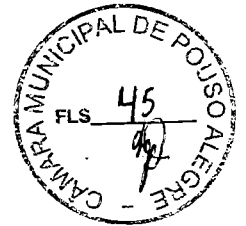
Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

  
Prof.ª Mariléia  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**Emenda Nº 20 ao Projeto de Lei Nº 888/2017**



**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 20 ao Projeto de Lei Nº 888/2017 que estima a receita e fixa a despesa do município de Pouso Alegre para o exercício de 2018, com a alteração abaixo:

**ACRÉSCIMOS**

Objetivo do Gasto: Acrescentar valor de subvenção para Associação dos Corredores Amadores de Rua Condor, para manutenção das despesas da corrida em prol dos Asilos Nossa Senhora Auxiliadora e Asilo da Bethânia

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 12 – SUPERINTENDENCIA DE ESPORTE

Aplicação Programada: Subvenções Sociais da Superintendência de Esportes

Proj./Ativ./Op. Especiais: 27.812.0011.0012

Nat. de Despesa: 33504300

Fonte: 1001001

Valor a ser acrescido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**DEDUÇÃO**

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.122.0001.2001

Nat. de Despesa: 33903900

Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: R\$ 10.000,00 (vinte mil reais)

Aprovado		PELO PLENÁRIO
POR	14 (catorze)	VOTOS
SALA DAS SESSÕES	12/12/17	

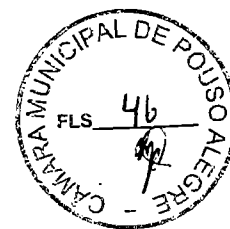
*Adriano da Farmácia*  
PRESIDENTE

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

*Wilson Tadeu Lopes*  
VEREADOR



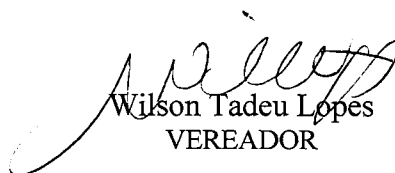
**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

A Equipe de Corrida Condor vem fazendo todo ano corrida de rua em prol dos asilos Nossa Senhora Auxiliadora e Asilo da Bethânia do nosso município, em que a renda total da corrida é destinada para as entidades acima. Como as despesas para realização da corrida são grandes, e nos últimos anos temos uma média de 230 inscrições para participar da corrida, esta contribuição ou repasse para associação seria para arcar com as despesas de troféus, premiações, medalhas, chips, camisetas, água, frutas, organizações de som, panfletagem e demais despesas que encarecem a corrida, sobrando assim as inscrições livres para que a renda líquida seria ainda maior para poder ajudar as entidades acima que prestam excelentes trabalho para nossos idosos.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

  
Wilson Tadeu Lopes  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**Emenda Nº 21/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017**

**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 21/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017:

**ACRÉSCIMOS**

Objetivo do Gasto: Beneficiar a – ONG de Proteção Animal “Voluntários da Pata”. Com subvenção social.

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Aplicação Programada: Benefício para “Voluntários da Pata”, com subvenção social.

Proj./Ativ./Op. Especiais: 08.244.0009.0003

Nat. de Despesa: 33504300

Fonte: 1001001

Valor a ser acrescido: R\$ 10.000,00

**DEDUÇÃO**

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.122.0001.2001

Nat. de Despesa: 33903900

Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: 10.000,00

Ass. Aprovado	PELO PLENÁRIO
POR 14 (catorze)	VOTOS
SALA DAS SESSÕES	12/12/17

*Adriano da Farmácia*  
PRESIDENTE

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

*Campanha*  
Campanha  
VEREADOR





**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

A apresentação desta emenda ao Projeto de Lei 888/2017, se faz necessária, para acrescentar recursos por meio de subvenção social a ONG citada acima, afim de que esta possa aprimorar, bem como, dar continuidade aos atendimentos aos animais abandonados pelas ruas deste Município, protegendo-os assim, com acolhimento, atendimento veterinário, castração, evitando então o crescimento desordenado dos animais que acabam soltos pelas ruas de Pouso Alegre, o que leva ainda, grandes transtorno a população.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

*Campanha*  
Campanha  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**Emenda Nº 22/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017**



**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 22/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017:

**ACRÉSCIMOS**

Objetivo do Gasto: Construção do Campo de Futebol do Bairro Jardim Yara

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 12 – SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES

Aplicação Programada: Construção do Campo de Futebol do Bairro Jardim Yara

Proj./Ativ./Op. Especiais: 27.812.0011.XXXX

Nat. de Despesa: 44905100

Fonte: 1001001

Valor a ser acrescido: R\$ 50.000,00

**DEDUÇÃO**

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0201- GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada: Manutenção de Assessoria de Administração Pública - ASCOM

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.131.0001.2002

Nat. de Despesa: 33903600

Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: 50.000,00

Proposta: 14 (atorze)	PELO PLENÁRIO
POR 14 (atorze)	VOTOS
SALA DAS SESSÕES	12/12/17

**Adriano da Farmácia**  
PRESIDENTE

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

  
Rafael A. Poláfio  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

A apresentação desta emenda ao Projeto de Lei nº 888/2017, visa atender aos moradores do Bairro Jardim Yara e adjacentes. A idéia é o despertar para a prática de esportes, em crianças e adolescentes, e assim, atendendo aos anseios dos moradores da referida região.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

Rafael Apolápio  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**Emenda Nº 23/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017**

**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 23/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017:

**ACRÉSCIMOS**

Objetivo do Gasto: Construção de Unidade Básica de Saúde para o Bairro Recanto dos Fernandes.

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 02011 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação Programada: Garantir acesso da população a serviços básicos de saúde.

Proj./Ativ./Op. Especiais: 10.301.0002.1127.

Nat. de Despesa: 4490.5100 – Construir unidade básica de saúde - vinculado

Fonte: 1533081

Valor a ser acrescido: R\$ 1.000.000,00

**DEDUÇÃO**

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0201- GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada: Manutenção de Assessoria de Administração Pública - ASCOM

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.131.0001.2002

Nat. de Despesa: 339036.00

Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: R\$ 1.000.000,00

.....	PELO PLENÁRIO
POR..... 14 (catorze)	VOTOS
SALA DAS SESSÕES..... 12/12/17	

**Adriano da Farmácia**  
PRESIDENTE

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

  
Rafael Apoláfio  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**JUSTIFICATIVA**



A presente emenda tem como objetivo acrescentar recursos em dotação já existente no projeto de lei orçamentária para 2018, com a finalidade de construção de unidade básica de saúde no Bairro Recanto dos Fernandes, para melhor atendimento da população dos Bairros Recanto dos Fernandes I, II, III, Santa Edwiges, Jardim Santo Antônio, Recanto dos Barreiros, Vale das Andorinhas, São Joaquim, Parque dos Fontes que necessita de serviços médicos. Com a construção da UBS, o objetivo é diminuir as filas de espera da atenção básica de saúde, visando sempre melhor qualidade de vida para a população de Pouso Alegre.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

Rafael Aboláfio  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**Emenda Nº 24/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017**

**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 24/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017:

**ACRÉSCIMOS**

Objetivo do Gasto: Ampliação da creche CEIM Hermelinda Toledo (Bairro Santa Edwirges)

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Aplicação Programada: Ampliar o espaço da creche para atender a demanda do bairro

Proj./Ativ./Op. Especiais: 44905100

Nat. de Despesa: 44905100 – Obras de construção Pró-Infância contrapartida

Fonte: 1012001

Valor a ser acrescido: R\$ 300.000,00

**DEDUÇÃO**

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0201- GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada: Manutenção de Assessoria de Administração Pública - ASCOM

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.131.0001.2002

Nat. de Despesa: 33903900

Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: R\$ 300.000,00

Proposto	PELO PLENÁRIO
POR 14 (coletor)	VOTOS
SALA DAS SESSÕES	12 / 12 / 17

**Adriano da Farmácia**  
PRESIDENTE

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

  
Rafael Abelápio  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda ao Projeto de Lei 888/2017 tem como objetivo aumentar o número de atendimento para crianças na respectiva faixa etária, no bairro Santa Edwirges, para melhor atendimento da população que necessita deste serviço. Dessa forma poderá dar atendimento às crianças enquanto seus pais trabalham.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

  
Rafael Atolápio  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**Emenda Nº 25/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017**

**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 25/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017:

**ACRÉSCIMOS**

Objetivo do Gasto: Calçamento em toda a extensão da área verde na Avenida Altidoro da Costa Rios, bairro Belo Horizonte, tendo início no campo de futebol até o final da rua.

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0209- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aplicação Programada: Construção de calçada

Proj./Ativ./Op. Especiais: 15.451.0013.XXXX

Nat. de Despesa: 44905100 – Obras de construção de calçadas

Fonte: 1011001

Valor a ser acrescido: R\$ 200.000,00

**DEDUÇÃO**

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0209- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aplicação Programada: Manutenção do Departamento de Infra Estrutura

Proj./Ativ./Op. Especiais: 15.451.0013.2065

Nat. de Despesa: 33903900

Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: R\$ 200.000,00

.....	PELO PLENÁRIO
POR. 14 (catorze)	VOTOS
SALA DAS SESSÕES	12/12/17

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

**Adriano da Farmácia**  
PRESIDENTE

  
Rafael Boláfio  
VEREADOR





**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

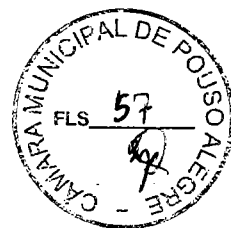
A presente emenda ao Projeto de Lei 888/2017 tem como objetivo a construção de calçada tendo início no campo de futebol até o fim da área verde, localizado na Avenida Altidoro da Costa Rios, bairro Belo Horizonte permitindo aos moradores usufruir de uma pista de caminhada, propiciando dessa forma saúde e bem estar.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

  
Rafael Apolápio  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**Emenda Nº 26 ao Projeto de Lei Nº 888/2017**

**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 26 ao Projeto de Lei Nº 888/2017, que “estima a receita e fixa a despesa do município de Pouso Alegre para o exercício de 2018”, com a alteração abaixo:

**ACRÉSCIMOS**

Objetivo do Gasto: Reformas e melhorias na Praça de Esporte de Pouso Alegre – MG (Rosão)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 02.12 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES

Aplicação Programada: Reformas, melhorias e manutenção da Praça de Esporte

Proj./Ativ./Op. Especiais: 27.812.0011.2084

Nat. de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações

Fonte: 1001001

Valor a ser acrescido: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

APPROVADO	PELO PLENÁRIO
POR 14 (quatorze)	VOTOS
SALA DAS SESSÕES	12/12/17

**Adriano da Farmácia**  
PRESIDENTE

**DEDUÇÃO**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0202 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

Aplicação Programada: Manutenção da Superintendência da Gestão de Recursos Materiais

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.122.0001.2007

Nat. de Despesa: 339039.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

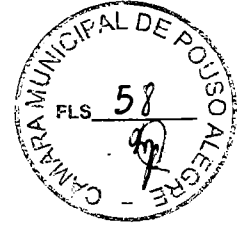
Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

Campanha  
VEREADOR

André Prado  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda ao Projeto de Lei nº 888/2017 visa atender as necessidades da população do Município de Pouso Alegre, que reivindicaram junto a estes vereadores, aumento de recursos para reformas e manutenção da Praça de Esportes, incentivando assim a prática de esportes, visando a promoção da saúde e bem-estar dos munícipes.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

*Campanha*  
Campanha  
VEREADOR

André Prado  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**Emenda Nº 27 ao Projeto de Lei Nº 888/2017**



**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE  
LEI Nº 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E  
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO  
ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 27 ao Projeto de Lei Nº 888/2017, que “estima a receita e fixa a despesa do município de Pouso Alegre para o exercício de 2018”, com a alteração abaixo:

**ACRÉSCIMOS**

Objetivo do Gasto: Acrescenta recursos na dotação para serviços de banheiro químico para as feiras livres

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Aplicação Programada: Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.122.0001.2009

Nat. de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1001001

Valor a ser acrescido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**DEDUÇÃO**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0202 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE MATERIAS

Aplicação Programada: Manutenção da Superintendência da Gestão de Recursos Materiais

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.122.0001.2007

Nat. de Despesa: 339039.00

Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

.....	<i>Aprovado</i>	PELO PLENÁRIO
POR.....	<i>14 (catorze)</i>	VOTOS
SALA DAS SESSÕES.....	<i>12/12/17</i>	

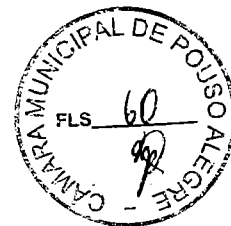
Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

*Adriano da Farmácia*  
PRESIDENTE

*Odair Quincote*  
Odair Quincote  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

A apresentação desta Emenda ao Projeto de Lei nº 888/2017 tem como finalidade atender aos muitos pedidos dos feirantes da nossa cidade. Durante a realização da feira livre nos diversos bairros do nosso município, estes comerciantes incomodam a vizinhança para utilizarem seus sanitários. Ressalto ainda que esta medida trará maior comodidade para os comerciantes e para os usuários que fazem suas compras nas feiras livres.

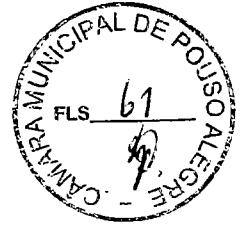
Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

  
Odair Quincote  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**Emenda Nº 28/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017**



**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 28/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017:

**ACRÉSCIMO**

Objetivo do Gasto: Destinar valores para iluminação nos campos de futebol nos bairros

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0212 – SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES

Aplicação Programada: iluminação de quadra

Proj./Ativ./Op. Especiais: 27.812.0011.1090

Nat. de Despesa: 44905100

Fonte: 1001001

Valor a ser acrescido: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**DEDUÇÃO**

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0201 – GABINETE DO PREFEITO

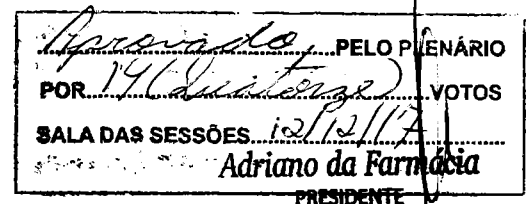
Aplicação Programada: Manutenção de Assessoria de Administração Pública – ASCOM

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.131.0001.2002

Nat. de Despesa: 33903600

Fonte: 1001001

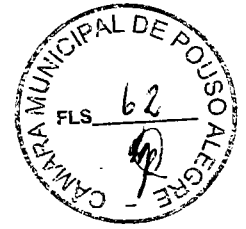
Valor a ser deduzido: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).





**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.




  
Dito Barbosa  
VEREADOR

  
Adelson do Hospital  
VEREADOR

  
Bruno Dias  
VEREADOR

  
Leandro Moraes  
VEREADOR

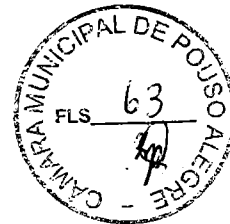
  
Adriano da Farmácia  
VEREADOR

  
Oliveira  
VEREADOR

Odair Quincote  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

A apresentação desta Emenda ao projeto de Lei nº 888/2017 visa destinar recursos para a iluminação da quadra de futebol, com gramado sintético, no bairro São Cristóvão.

A medida se justifica uma vez que a Administração Pública deve zelar e auxiliar na formação de nossas crianças e jovens, além de também fornecer aos que o praticam benefícios físicos e à saúde, convívio social sadio e estimular valores como a disciplina e a dedicação para sua prática.

Os valores que esta emenda se propõe a destinar ficarão disponíveis para a instalação para a iluminação da quadra de futebol, conforme disposto acima, para o exercício financeiro de 2018.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

  
Dito Barbosa  
VEREADOR

  
Adelson do Hospital  
VEREADOR

  
Bruno Dias  
VEREADOR

  
Leandro Moraes  
VEREADOR

  
Adriano da Farmácia  
VEREADOR

  
Oliveira  
VEREADOR

Odair Quincote  
VEREADOR





**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**Emenda Nº 29/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017**



**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 29/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017:

**ACRÉSCIMO**

Objetivo do Gasto: Destinar valores para iluminação nos campos de futebol nos bairros

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0212 – SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES

Aplicação Programada: iluminação de quadra

Proj./Ativ./Op. Especiais: 27.812.0011.1090

Nat. de Despesa: 44905100

Fonte: 1001001

Valor a ser acrescido: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**DEDUÇÃO**

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0201 – GABINETE DO PREFEITO

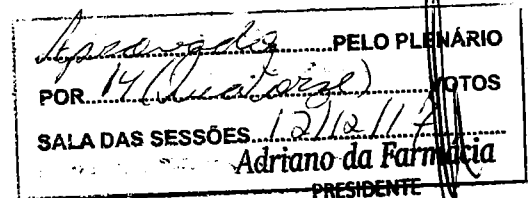
Aplicação Programada: Manutenção de Assessoria de Administração Pública – ASCOM

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.131.0001.2002

Nat. de Despesa: 33903600

Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

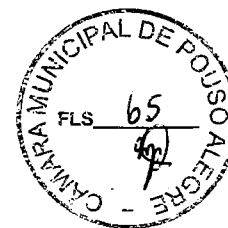


Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

  
Leandro Morais  
VEREADOR





Dito Barbosa  
VEREADOR

  
Bruno Dias  
VEREADOR

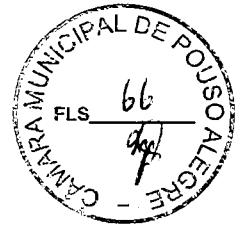
Adelson do Hospital  
VEREADOR

Odair Quincote  
VEREADOR

  
Adriano da Farmácia  
VEREADOR  
  
Oliveira  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

A apresentação desta Emenda ao projeto de Lei nº 888/2017 visa destinar recursos para a iluminação da quadra de futebol, com gramado sintético, no bairro São Cristóvão.

A medida se justifica uma vez que a Administração Pública deve zelar e auxiliar na formação de nossas crianças e jovens, além de também fornecer aos que o praticam benefícios físicos e à saúde, convívio social sadio e estimular valores como a disciplina e a dedicação para sua prática.

Os valores que esta emenda se propõe a destinar ficarão disponíveis para a instalação para a iluminação da quadra de futebol, conforme disposto acima, para o exercício financeiro de 2018.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

Leandro Morais  
VEREADOR

Dito Barbosa  
VEREADOR

Bruno Dias  
VEREADOR

Adelson do Hospital  
VEREADOR

Odair Quincote  
VEREADOR

Adriano da Farmácia  
VEREADOR

Oliveira  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**Emenda Nº 30/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017**

**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 30/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017:

**ACRÉSCIMO**

Objetivo do Gasto: Destinar valores para obras de drenagem

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 09 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aplicação Programada: obras de drenagem- obras de drenagem às margens da Avenida Dique II e bombeamento bairro Jardim Yara

Proj./Ativ./Op. Especiais: 17.512.0013.1045

Nat. de Despesa: 44905100

Fonte: 1001001

Valor a ser acrescido: R\$300.000,00 ( trezentos mil reais)

**DEDUÇÃO**

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

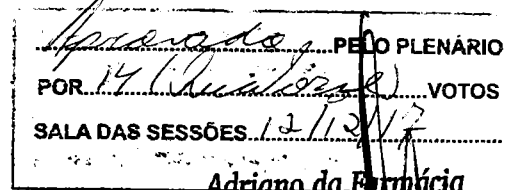
Unidade: 0201 – GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada: Manutenção de Assessoria de Administração Pública – ASCOM

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.131.0001.2002

Nat. de Despesa: 33903600

Fonte: 1001001



PRESIDENTE

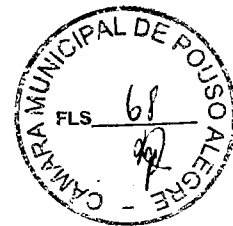
~~Valor a ser deduzido: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).~~

Av. São Francisco, nº 320 - Primavera - Pouso Alegre - MG - 37.550-000

Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6501 - Fax: (35) 3429-6550 - e-mail: cmpa@cmpa.mg.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

Leandro Morais  
VEREADOR

Dito Barbosa  
VEREADOR

Bruno Dias  
VEREADOR

Adelson do Hospital  
VEREADOR

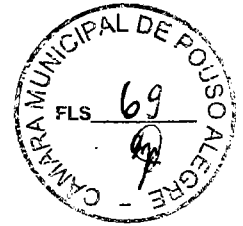
Odair Quincote  
VEREADOR

Adriano da Farmácia  
VEREADOR

Oliveira  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

A apresentação desta Emenda ao projeto de Lei nº 888/2017 visa destinar recursos ao programa de obras de drenagem às margens da Avenida Dique II, bem como a implantação do sistema de bombeamento no bairro Jardim Yara, Município de Pouso Alegre.

Tal medida se justifica para atender as diversas demandas dos moradores dos bairros São Geraldo e Jardim Yara, que suplicam pelas melhorias no bairro.

Os valores que esta emenda se propõe a destinar ficarão disponíveis para a realização de obras de drenagem e implantação de bombeamento, conforme disposto acima, para o exercício financeiro de 2018.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.


Leandro Morais  
VEREADOR

Dito Barbosa  
VEREADOR

  
Bruno Dias  
VEREADOR

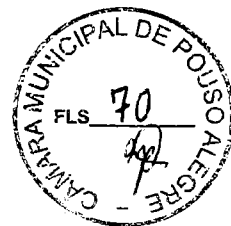
Adelson do Hospital  
VEREADOR

Odair Quincote  
VEREADOR

  
Adriano da Farmácia  
VEREADOR  
Oliveira  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



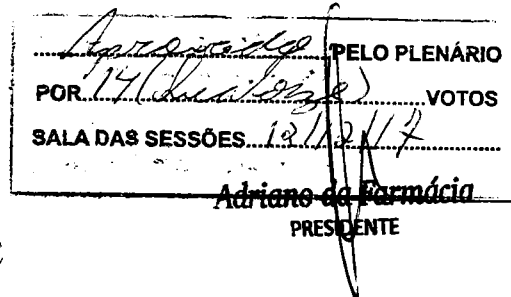
**Emenda Nº 31 ao Projeto de Lei Nº 888/2017**

**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

Os Vereadores signatários desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 31 ao Projeto de Lei Nº 888/2017 que “estima a receita e fixa a despesa do município de Pouso Alegre para o exercício de 2018”, com a alteração abaixo:

**ACRÉSCIMO**

Objetivo do Gasto: Aquisição de equipamento e material permanente ensino infantil – alunos especiais  
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Unidade: 0212 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Aplicação Programada: Aquisição de equipamento e material permanente ensino infantil – alunos especiais  
Proj./Ativ./Op. Especiais: 12.365.0004.1036  
Nat. de Despesa: 44.90.52.00  
Fonte: 1012001  
Valor a ser acrescido: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



**DEDUÇÃO**

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Unidade: 0201 – GABINETE DO PREFEITO  
Aplicação Programada: Manutenção de Assessoria de Administração Pública – ASCOM  
Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.131.0001.2002  
Nat. de Despesa: 33903600  
Fonte: 1001001  
Valor a ser deduzido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

  
Leandro Morais  
VEREADOR

Dito Barbosa  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



  
Bruno Dias  
VEREADOR

Adelson do Hospital  
VEREADOR

Odair Quincote  
VEREADOR

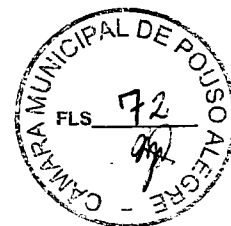
Adriano da Farmácia  
VEREADOR

Oliveira  
VEREADOR





**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

A apresentação desta Emenda ao projeto de Lei nº 888/2017 visa adquirir equipamentos ou materiais pedagógicos específicos para alunos com necessidades especiais, garantido assim uma melhor inclusão dos referidos alunos na rede pública municipal.

A medida se justifica uma vez que a Administração Pública deve zelar e auxiliar na formação de nossos alunos especiais, atendendo reivindicação de pais em audiência pública realizada nesta Casa.

Os valores que esta emenda se propõe a destinar ficarão disponíveis para aquisição de equipamentos ou materiais pedagógicos específicos para alunos com necessidades especiais conforme disposto acima, para o exercício financeiro de 2018.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

Leandro Morais  
VEREADOR

Dito Barbosa  
VEREADOR



Bruno Dias  
VEREADOR

Adelson do Hospital  
VEREADOR



Odair Quincote  
VEREADOR

Adriano da Farmácia  
VEREADOR

Oliveira  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**Emenda Nº 32/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017**

**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 32/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017:

**ACRÉSCIMO**

Objetivo do Gasto: Manutenção de unidades de saúde – PSF

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0212 – SECRETARIA DE SAÚDE

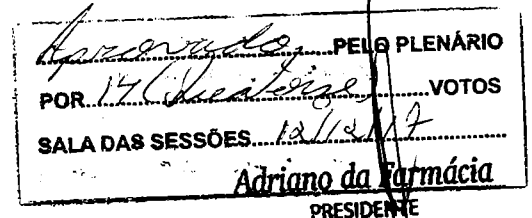
Aplicação Programada: : Manutenção de unidades de saúde – PSF

Proj./Ativ./Op. Especiais: 10.302.0003.2191

Nat. de Despesa: 33.90.39.00

Fonte: 1493146

Valor a ser acrescido: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).



**DEDUÇÃO**

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0201 – GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada: Manutenção de Assessoria de Administração Pública – ASCOM

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.131.0001.2002

Nat. de Despesa: 33903600

Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

Leandro Moraes  
VEREADOR

Dito Barbosa  
VEREADOR

Bruno Dias  
VEREADOR

Adelson do Hospital  
VEREADOR

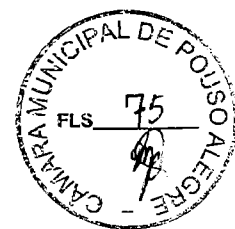
Odair Quincote  
VEREADOR

Adriano da Farmácia  
VEREADOR

Oliveira  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

A apresentação desta Emenda ao projeto de Lei nº 888/2017 visa adquirir equipamentos fonoaudiologia, posto de saúde do Bairro Colina Santa Bárbara, e material de escritório uniformes, protetor solar. Nos postos de saúde da rede pública municipal.

Os valores que esta emenda se propõe a destinar ficarão disponíveis para aquisição de equipamentos ou materiais pedagógicos específicos para alunos com necessidades especiais conforme disposto acima, para o exercício financeiro de 2018.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

Leandro Moraes  
VEREADOR

Dito Barbosa  
VEREADOR

Bruno Dias  
VEREADOR

Adelson do Hospital  
VEREADOR

Odair Quincote  
VEREADOR

Adriano da Farmácia  
VEREADOR

Oliveira  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**Emenda Nº 33/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017**

**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 33/2017 ao Projeto de Lei Nº 888/2017:

**ACRÉSCIMO**

Objetivo do Gasto: Serviços de Manutenção e Conservação de Vias Públicas

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 09 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aplicação Programada: Serviços de Manutenção e Conservação de Vias Públicas – Rua Graciema de Paula Rios

Proj./Ativ./Op. Especiais: 15.451.0013.2063

Nat. de Despesa: 33903900

Fonte: 1177004

Valor a ser acrescido: R\$500.000,00 ( Quinhentos Mil reais)

**DEDUÇÃO**

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0201 – GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada: Manutenção de Assessoria de Administração Pública – ASCOM

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.131.0001.2002

Nat. de Despesa: 33903600

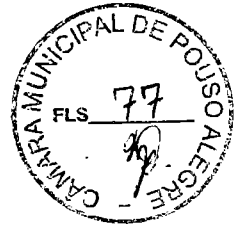
Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: R\$ 500.000,00 (trezentos mil reais).

<i>Adriano da Fomácia</i>	PELO PLENÁRIO
POR <i>14</i>	VOTOS
SALA DAS SESSÕES <i>12/12/17</i>	
<i>Adriano da Fomácia</i> PRESIDENTE	



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

Leandro Morais  
VEREADOR

Dito Barbosa  
VEREADOR

Bruno Dias  
VEREADOR

Adelson do Hospital  
VEREADOR

Odair Quincote  
VEREADOR

Adriano da Farmácia  
VEREADOR

Oliveira  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

A apresentação desta Emenda ao projeto de Lei nº 888/2017 visa destinar recursos, Serviços de Manutenção e Conservação de Vias Públicas – Rua Graciema de Paula Rios - Município de Pouso Alegre.

Os valores que esta emenda se propõe a destinar ficarão disponíveis para a realização de obras Melhoria na pavimentação, conforme disposto acima, para o exercício financeiro de 2018.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

Leandro Morais  
VEREADOR

Dito Barbosa  
VEREADOR

Bruno Dias  
VEREADOR

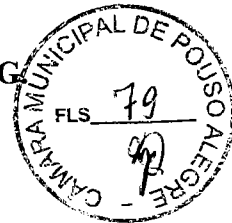
Adelson do Hospital  
VEREADOR

Odair Quincote  
VEREADOR

Adriano da Farmácia  
VEREADOR

Oliveira  
VEREADOR

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG



Pouso Alegre, 12 de Dezembro de 2017.

### PARECER JURÍDICO

#### **Autoria – Poder Legislativo**

Nos termos do artigo 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a analisar os aspectos legais das **Emendas n°s 01 a 20 ao Projeto de Lei 888/2017 de autoria do Poder Executivo** que ***“MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI N° 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.”***

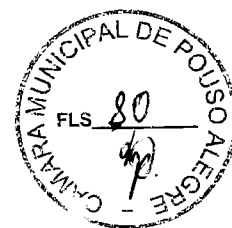
As emendas apresentadas visam modificar os anexos do projeto de lei que estima receita e fixa despesa para o ano de 2018. As respectivas emendas, em síntese, retiram valores de determinadas pastas e propõem os respectivo remanejamentos indicados e justificados em cada uma delas, indicando-se os montantes sugeridos.

#### **FORMA**

A matéria veiculada nesta emenda se adequa aos princípios que regem a competência legislativa, assegurada ao Município, insculpidos no artigo 30, I da Constituição Federal. Da mesma, não conflita com a competência privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) nem tampouco concorrente (União Federal, Estados e Distrito Federal - artigo 24 da C.F/88.)



## INICIATIVA



A iniciativa da proposta por parte do vereador encontra-se de acordo como os termos do artigo 39, I, c/c artigo 44 da L.O.M., adequada ao Regimento Interno da Câmara Municipal. Nesta senda, os ensinamentos do mestre **Hely Lopes Meirelles**, in *Direito Municipal Brasileiro*, 13ª edição, Malheiros, página 587:

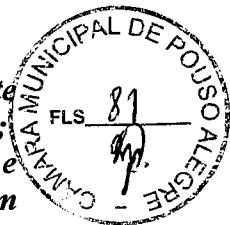
*“Vale ressaltar que essa competência do Município para legislar ‘sobre assuntos de interesse local’ bem como a de ‘suplementar a legislação federal e estadual no que couber’ – ou seja, em assuntos em que predomine o interesse local – ampliam significativamente a atuação legislativa da Câmara de Vereadores.*

(...)

*Leis de iniciativa da Câmara, ou mais propriamente, de seus vereadores são todas as que a lei orgânica municipal não reserva, expressa e privativamente, à iniciativa do prefeito. As leis orgânicas municipais devem reproduzir, dentre as matérias previstas nos arts. 61, §1º e 165 da CF, as que se inserem no âmbito da competência municipal. São, pois, de iniciativa exclusiva do prefeito, como Chefe do Executivo local, os projetos de lei que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições das secretarias, órgãos e entes da Administração Pública Municipal; matéria de organização administrativa e planejamento de execução de obras e serviços públicos; criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta, autarquia e fundacional do Município; o regime jurídico único e previdenciário dos servidores municipais, fixação e aumento de sua remuneração; plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e os critérios suplementares e especiais. Os demais projetos competem concorrentemente ao prefeito e à Câmara, na forma regimental.”(grifei).*

Insta registrar o disposto no **artigo 135 da L.O.M:**

*“Art. 135. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e a crédito adicional serão apreciados por comissão permanente da Câmara, à qual caberá:*



*I - examinar e emitir parecer sobre os projetos de que trata este artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito;*  
*II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo de atuação das demais comissões da Câmara.*

*§ 1º As emendas serão apresentadas à Comissão permanente, a qual sobre elas emitirá parecer, e apreciadas na forma regimental.*

*§ 2º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou ao projeto que a modifiquem somente podem ser aprovadas caso:*

*a) sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;*

*b) indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:*

*1 - dotação de pessoal e seus encargos;*

*2 - serviços da dívida; ou*

*c) sejam relacionadas:*

*1 - com a correção de erro ou omissão; ou*

*2 - com os dispositivos do texto do projeto de lei.”*

Quanto as emendas apresentadas, elas se enquadram nos termos dispostos no artigo 272, § 2º, I do Regimento Interno.

Frise-se que as emendas apresentam questões de cunho técnico contábil o qual foge à alçada desta consultoria jurídica; merecendo uma análise mais bem apurada no que diz respeito a questões numéricas/contábeis/valores, as quais devem ser requisitadas ao setor Contábil da Casa para conferência, pertinência e adequação no orçamento e posteriormente encaminhados à deliberação das comissões permanentes, notadamente à comissão de administração financeira e orçamentária.

Isto posto, não encontramos óbices legais ao regular processo de tramitação das Emendas apresentadas pelos Edis para serem encaminhadas as respectivas comissões temáticas desta Egrégia Casa de Leis e posterior envio à apreciação do plenário.



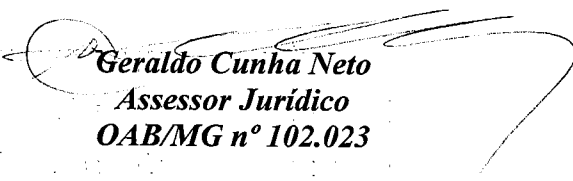
## QUORUM

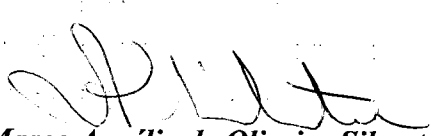
Oportuno esclarecer que para a sua aprovação é exigido quorum de maioria de votos, desde que presentes mais da metade dos membros da Câmara, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal e artigo 56, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

## CONCLUSÃO

Por tais razões, exara-se **parecer favorável** ao regular processo de tramitação das **Emendas Nº 01 a 20 /2017 ao Projeto de Lei Nº 888 /2017**, para ser submetido à análise das 'Comissões Temáticas' da Casa e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que, o parecer jurídico, ora exarado, é de caráter meramente opinativo (mormente neste caso específico em que se torna necessária uma análise técnica contábil), sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis.

É o modesto entendimento e parecer, S.M.J..

  
**Geraldo Cunha Neto**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MG nº 102.023**

  
**Marco Aurélio de Oliveira Silvestre**  
**Diretor Jurídico**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG.



Pouso Alegre, 12 de Dezembro de 2017.

### PARECER JURÍDICO

#### **Autoria – Poder Legislativo**

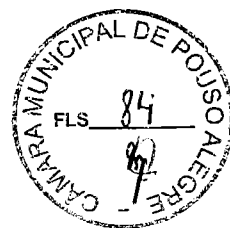
Nos termos do artigo 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a analisar os aspectos legais das **Emendas n°s 21 a 27 ao Projeto de Lei 888/2017 de autoria do Poder Executivo** que ***“MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI N° 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.”***

As emendas apresentadas visam modificar os anexos do projeto de lei que estima receita e fixa despesa para o ano de 2018. As respectivas emendas, em síntese, retiram valores de determinadas pastas e propõem os respectivo remanejamentos indicados e justificados em cada uma delas, indicando-se os montantes sugeridos.

#### **FORMA**

A matéria veiculada nesta emenda se adequa aos princípios que regem a competência legislativa, assegurada ao Município, insculpidos no artigo 30, I da Constituição Federal. Da mesma, não conflita com a competência privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) nem tampouco concorrente (União Federal, Estados e Distrito Federal - artigo 24 da C.F/88)

## INICIATIVA



A iniciativa da proposta por parte do vereador encontra-se de acordo como os termos do artigo 39, I, c/c artigo 44 da L.O.M., adequada ao Regimento Interno da Câmara Municipal. Nesta senda, os ensinamentos do mestre **Hely Lopes Meirelles**, in *Direito Municipal Brasileiro*, 13ª edição, Malheiros, página 587:

*“Vale ressaltar que essa competência do Município para legislar ‘sobre assuntos de interesse local’ bem como a de ‘suplementar a legislação federal e estadual no que couber’ – ou seja, em assuntos em que predomine o interesse local – ampliam significativamente a atuação legislativa da Câmara de Vereadores.*

(...)

*Leis de iniciativa da Câmara, ou mais propriamente, de seus vereadores são todas as que a lei orgânica municipal não reserva, expressa e privativamente, à iniciativa do prefeito. As leis orgânicas municipais devem reproduzir, dentre as matérias previstas nos arts. 61, §1º e 165 da CF, as que se inserem no âmbito da competência municipal. São, pois, de iniciativa exclusiva do prefeito, como Chefe do Executivo local, os projetos de lei que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições das secretarias, órgãos e entes da Administração Pública Municipal; matéria de organização administrativa e planejamento de execução de obras e serviços públicos; criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta, autarquia e fundacional do Município; o regime jurídico único e previdenciário dos servidores municipais, fixação e aumento de sua remuneração; plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e os critérios suplementares e especiais. Os demais projetos competem concorrentemente ao prefeito e à Câmara, na forma regimental.”*(grifei).

Insta registrar o disposto no **artigo 135 da L.O.M:**

*“Art. 135. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e a crédito adicional serão apreciados por comissão permanente da Câmara, à qual caberá:*



*I - examinar e emitir parecer sobre os projetos de que trata este artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito;  
II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo de atuação das demais comissões da Câmara.*

*§ 1º As emendas serão apresentadas à Comissão permanente, a qual sobre elas emitirá parecer, e apreciadas na forma regimental.*

*§ 2º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou ao projeto que a modifiquem somente podem ser aprovadas caso:*

*a) sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;*

*b) indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:*

*1 - dotação de pessoal e seus encargos;*

*2 - serviços da dívida; ou*

*c) sejam relacionadas:*

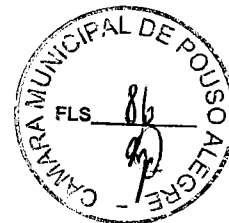
*1 - com a correção de erro ou omissão; ou*

*2 - com os dispositivos do texto do projeto de lei.”*

Quanto as emendas apresentadas, elas se enquadram nos termos dispostos no artigo 272, § 2º, I do Regimento Interno.

Frise-se que as emendas apresentam questões de cunho técnico contábil o qual foge à alçada desta consultoria jurídica; merecendo uma análise mais bem apurada no que diz respeito a questões numéricas/contábeis/valores, as quais devem ser requisitadas ao setor Contábil da Casa para conferência, pertinência e adequação no orçamento e posteriormente encaminhados à deliberação das comissões permanentes, notadamente à comissão de administração financeira e orçamentária.

Isto posto, não encontramos óbices legais ao regular processo de tramitação das Emendas apresentadas pelos Edis para serem encaminhadas as respectivas comissões temáticas desta Egrégia Casa de Leis e posterior envio à apreciação do plenário.



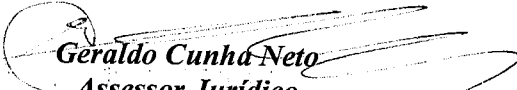
## QUORUM

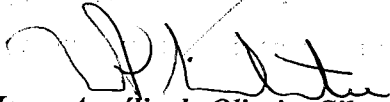
Oportuno esclarecer que para a sua aprovação é exigido quorum de maioria de votos, desde que presentes mais da metade dos membros da Câmara, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal e artigo 56, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

## CONCLUSÃO

Por tais razões, exara-se **parecer favorável** ao regular processo de tramitação das **Emendas N° 21 a 27 /2017 ao Projeto de Lei N° 888 /2017**, para ser submetido à análise das 'Comissões Temáticas' da Casa e, posteriormente, à deliberação Plenária. Saliênta-se que, o parecer jurídico, ora exarado, é de caráter meramente opinativo (mormente neste caso específico em que se torna necessária uma análise técnica contábil), sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis.

É o modesto entendimento e parecer, S.M.J..

  
**Geraldo Cunha Neto**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MG n° 102.023**

  
**Marco Aurélio de Oliveira Silvestre**  
**Diretor Jurídico**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG



Pouso Alegre, 12 de Dezembro de 2017.

### PARECER JURÍDICO

#### **Autoria – Poder Legislativo**

Nos termos do artigo 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a analisar os aspectos legais das **Emendas n°s 28 a 33 ao Projeto de Lei 888/2017 de autoria do Poder Executivo** que ***“MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI N° 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.”***

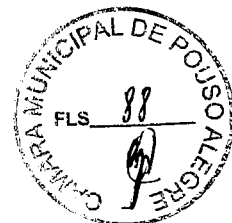
As emendas apresentadas visam modificar os anexos do projeto de lei que estima receita e fixa despesa para o ano de 2018. As respectivas emendas, em síntese, retiram valores de determinadas pastas e propõem os respectivos remanejamentos indicados e justificados em cada uma delas, indicando-se os montantes sugeridos.

#### **FORMA**

A matéria veiculada nesta emenda se adequa aos princípios que regem a competência legislativa, assegurada ao Município, insculpidos no artigo 30, I da Constituição Federal. Da mesma, não conflita com a competência privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) nem tampouco concorrente (União Federal, Estados e Distrito Federal - artigo 24 da C.F/88.)



## INICIATIVA



A iniciativa da proposta por parte do vereador encontra-se de acordo como os termos do artigo 39, I, c/c artigo 44 da L.O.M., adequada ao Regimento Interno da Câmara Municipal. Nesta senda, os ensinamentos do mestre **Hely Lopes Meirelles**, in *Direito Municipal Brasileiro*, 13ª edição, Malheiros, página 587:

*“Vale ressaltar que essa competência do Município para legislar ‘sobre assuntos de interesse local’ bem como a de ‘suplementar a legislação federal e estadual no que couber’ – ou seja, em assuntos em que predomine o interesse local – ampliam significativamente a atuação legislativa da Câmara de Vereadores.*

(...)

*Leis de iniciativa da Câmara, ou mais propriamente, de seus vereadores são todas as que a lei orgânica municipal não reserva, expressa e privativamente, à iniciativa do prefeito. As leis orgânicas municipais devem reproduzir, dentre as matérias previstas nos arts. 61, §1º e 165 da CF, as que se inserem no âmbito da competência municipal. São, pois, de iniciativa exclusiva do prefeito, como Chefe do Executivo local, os projetos de lei que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições das secretarias, órgãos e entes da Administração Pública Municipal; matéria de organização administrativa e planejamento de execução de obras e serviços públicos; criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta, autarquia e fundacional do Município; o regime jurídico único e previdenciário dos servidores municipais, fixação e aumento de sua remuneração; plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e os critérios suplementares e especiais. Os demais projetos competem concorrentemente ao prefeito e à Câmara, na forma regimental.”(grifei).*

Insta registrar o disposto no **artigo 135 da L.O.M:**

*“Art. 135. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e a crédito adicional serão apreciados por comissão permanente da Câmara, à qual caberá:*



*I - examinar e emitir parecer sobre os projetos de que trata este artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito;*  
*II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo de atuação das demais comissões da Câmara.*

*§ 1º As emendas serão apresentadas à Comissão permanente, a qual sobre elas emitirá parecer, e apreciadas na forma regimental.*

*§ 2º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou ao projeto que a modifiquem somente podem ser aprovadas caso:*

*a) sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;*

*b) indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:*

*1 - dotação de pessoal e seus encargos;*

*2 - serviços da dívida; ou*

*c) sejam relacionadas:*

*1 - com a correção de erro ou omissão; ou*

*2 - com os dispositivos do texto do projeto de lei.”*

Quanto as emendas apresentadas, elas se enquadram nos termos dispostos no artigo 272, § 2º, I do Regimento Interno.

Frise-se que as emendas apresentam questões de cunho técnico contábil o qual foge à alçada desta consultoria jurídica; merecendo uma análise mais bem apurada no que diz respeito a questões numéricas/contábeis/valores, as quais devem ser requisitadas ao setor Contábil da Casa para conferência, pertinência e adequação no orçamento e posteriormente encaminhados à deliberação das comissões permanentes, notadamente à comissão de administração financeira e orçamentária.

Isto posto, não encontramos óbices legais ao regular processo de tramitação das Emendas apresentadas pelos Edis para serem encaminhadas as respectivas comissões temáticas desta Egrégia Casa de Leis e posterior envio à apreciação do plenário.



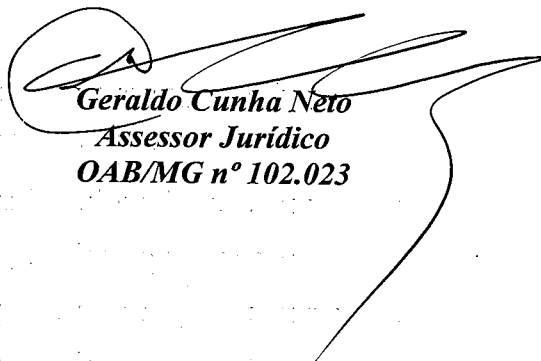
## QUORUM

Oportuno esclarecer que para a sua aprovação é exigido quorum de maioria de votos, desde que presentes mais da metade dos membros da Câmara, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal e artigo 56, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

## CONCLUSÃO

Por tais razões, exara-se **parecer favorável** ao regular processo de tramitação das **Emendas Nº 28 a 33/2017 ao Projeto de Lei Nº 888 /2017**, para ser submetido à análise das 'Comissões Temáticas' da Casa e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que, o parecer jurídico, ora exarado, é de caráter meramente opinativo (mormente neste caso específico em que se torna necessária uma análise técnica contábil), sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis.

É o modesto entendimento e parecer, S.M.J..

  
**Geraldo Cunha Neto**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MG nº 102.023**

**Marco Aurélio de Oliveira Silvestre**  
**Diretor Jurídico**



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



PARECER Nº 67 DE 2017

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, SOBRE AS EMENDAS NºS 01 A 27 DO PROJETO DE LEI Nº 888 DE 2017.

## RELATÓRIO:

De autoria do Poder Legislativo, as Emendas nºs 01 a 27, que modifica os anexos do Projeto de Lei Nº 888/2017 que estima receita fixa despesa do Município de Pouso Alegre para o Exercício de 2018.

## FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no diz no seu artigo 67, combinado com o artigo 37, § 3º da Lei Orgânica Municipal, compete as Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ressalta-se ainda o artigo 69 – I do Regimento Interno que dá competência a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária a examinar e emitir pareceres sobre projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento e aos créditos adicionais.

Ao fazê-lo, verificamos que a Proposta de Lei apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.

Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer, cujos termos damos por devidamente assentados.

## CONCLUSÃO:



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



Após análise do presente o PROJETO DE LEI Nº 888/2017, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2017.

Leandro Morais  
Relator

Bruno Dias  
Presidente

Dito Barbosa  
Secretário



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



PARECER Nº 70 DE 2017

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, SOBRE AS EMENDAS NºS 28 A 33 DO PROJETO DE LEI Nº 888 DE 2017.

## RELATÓRIO:

De autoria do Poder Legislativo, as Emendas nºs 28 a 33, que modifica os anexos do Projeto de Lei Nº 888/2017 que estima receita fixa despesa do Município de Pouso Alegre para o Exercício de 2018.

## FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no diz no seu artigo 67, combinado com o artigo 37, § 3º da Lei Orgânica Municipal, compete as Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ressalta-se ainda o artigo 69 – I do Regimento Interno que dá competência a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária a examinar e emitir pareceres sobre projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento e aos créditos adicionais.

Ao fazê-lo, verificamos que a Proposta de Lei apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.

Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer, cujos termos damos por devidamente assentados.

## CONCLUSÃO:



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

**Gabinete Parlamentar**



Após análise do presente as Emendas nºs 28 a 33 do PROJETO DE LEI Nº 888/2017, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2017.

Leandro Morais  
Relator

Bruno Dias  
Presidente

Dito Barbosa  
Secretário



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



Pouso Alegre, 07 de Dezembro de 2017.

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)

### RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame as **EMENDAS NUMEROS 01 a 20 AO PROJETO DE LEI Nº 888/2017 QUE “ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCICIO DE 2018.”**

A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artº 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata estas referidas Emendas ao Projeto de Lei.


Esta Comissão constatou que as Emendas 01 a 20 ao Projeto de Lei 888/2017 tem como objetivo modificar os anexos ao Projeto de Lei 888/2017 que estima a receita fixa do Município de Pouso Alegre para o Exercício de 2018.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer **FAVORÁVEL** ao projeto em Estudo.


Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

### CONCLUSÃO:

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AS EMENDAS NUMEROS 01 a 20 AO PROJETO DE LEI 888/2017.**

  
Vereador Adelson do Hospital  
Relator

  
Vereador Edson  
Presidente

  
Vereador Odair Quincote  
Secretário





# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



Pouso Alegre, 12 de Dezembro de 2017.

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)

### RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame as **EMENDAS NUMEROS 21 a 27 AO PROJETO DE LEI Nº 888/2017 QUE “ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCICIO DE 2018.”**

A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente nos termos do artº 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata estas referidas Emendas ao Projeto de Lei.

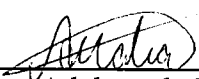
Esta Comissão constatou que as Emendas 21 a 27 ao Projeto de Lei 888/2017 tem como objetivo modificar os anexos ao Projeto de Lei 888/2017 que estima a receita fixa do Município de Pouso Alegre para o Exercício de 2018.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer **FAVORÁVEL** ao projeto em Estudo.

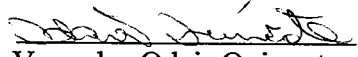
Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

### CONCLUSÃO:

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AS EMENDAS NUMEROS 21 a 27 AO PROJETO DE LEI 888/2017.**

  
Vereador Adelson do Hospital  
Relator

  
Vereador Dr. Edson  
Presidente

  
Vereador Odair Quincote  
Secretário



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



Pouso Alegre, 12 de Dezembro de 2017.

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)

### RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame as **EMENDAS NUMEROS 28 a 33 AO PROJETO DE LEI Nº 888/2017 QUE “ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCICIO DE 2018.”**

A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artº 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata estas referidas Emendas ao Projeto de Lei.

Esta Comissão constatou que as Emendas 28 a 33 ao Projeto de Lei 888/2017 tem como objetivo modificar os anexos ao Projeto de Lei 888/2017 que estima a receita fixa do Município de Pouso Alegre para o Exercício de 2018.

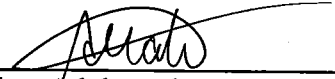
O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer **FAVORÁVEL** ao projeto em Estudo.

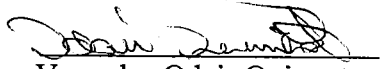
Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

### CONCLUSÃO:

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AS EMENDAS NUMEROS 28 a 33 AO PROJETO DE LEI 888/2017.**

  
Vereador Dr. Edson  
Presidente

  
Vereador Adelson do Hospital  
Relator

  
Vereador Odair Quincote  
Secretário



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



Pouso Alegre, 07 de Dezembro de 2017.

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CAP)

### RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame as **EMENDAS NUMEROS 01 a 20 AO PROJETO DE LEI Nº 888/2017 QUE “ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCICIO DE 2018.”**

A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artº 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata estas referidas Emendas ao Projeto de Lei.

Esta Comissão constatou que as Emendas 01 a 20 ao Projeto de Lei 888/2017 tem como objetivo modificar os anexos ao Projeto de Lei 888/2017 que estima a receita fixa do Município de Pouso Alegre para o Exercício de 2018.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer **FAVORÁVEL** ao projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

### CONCLUSÃO:

A Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AS EMENDAS NUMEROS 01 a 20 AO PROJETO DE LEI 888/2017.**

Vereador Ádelson do Hospital  
Relator

Vereador De Edson  
Presidente

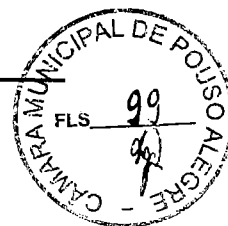
Vereador André Prado  
Secretário



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



Pouso Alegre, 12 de Dezembro de 2017.

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CAP)

### RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame as **EMENDAS NUMEROS 21 a 27 AO PROJETO DE LEI Nº 888/2017 QUE “ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCICIO DE 2018.”**

A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artº 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata estas referidas Emendas ao Projeto de Lei.

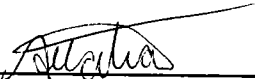
Esta Comissão constatou que as Emendas 21 a 27 ao Projeto de Lei 888/2017 tem como objetivo modificar os anexos ao Projeto de Lei 888/2017 que estima a receita fixa do Município de Pouso Alegre para o Exercício de 2018.

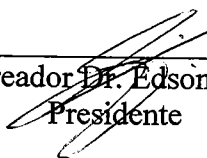
O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer **FAVORÁVEL** ao projeto em Estudo.

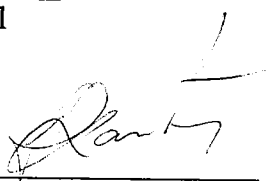
Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

### CONCLUSÃO:

A Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AS EMENDAS NUMEROS 21 a 27 AO PROJETO DE LEI 888/2017.**

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Adelson do Hospital  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Dr. Edson  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Vereador André Prado  
Secretário



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



Pouso Alegre, 12 de Dezembro de 2017.

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CAP)

### RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame as **EMENDAS NUMEROS 28 a 33 AO PROJETO DE LEI Nº 888/2017 QUE “ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCICIO DE 2018.”**

A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artº 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata estas referidas Emendas ao Projeto de Lei.

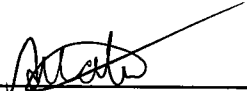
Esta Comissão constatou que as Emendas 28 a 33 ao Projeto de Lei 888/2017 tem como objetivo modificar os anexos ao Projeto de Lei 888/2017 que estima a receita fixa do Município de Pouso Alegre para o Exercício de 2018.


O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer **FAVORÁVEL** ao projeto em Estudo.

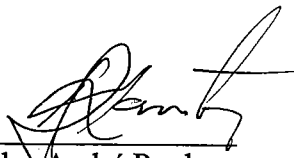
Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

### CONCLUSÃO:

A Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AS EMENDAS NUMEROS 28 a 33 AO PROJETO DE LEI 888/2017.**

  
Vereador Adelson do Hospital  
Relator

  
Vereador Dr. Edson  
Presidente

  
Vereador André Prado  
Secretário